

## DESPACHO n.º 113/2022

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
<b>Assunto:</b> <b>Fornecimento e montagem de pavimento desportivo em madeira maciça para o Pavilhão Gimnodesportivo de Alter do Chão – Início do Procedimento – Consulta Prévia.</b>			

Considerando que o Município de Alter do Chão promoveu a colocação de um pavimento desportivo modular em placas de polipropileno no Pavilhão Gimnodesportivo.

Considerando que de acordo com a informação prestada pelo técnico superior Eduardo José Batista Ventura, tem-se verificado a existência de um forte condicionamento na prática de qualquer modalidade desportiva que implique o ressalte de bola, nomeadamente basquetebol, futsal e andebol.

Considerando que a infraestrutura em causa é usada para a prática de diversas atividades desportivas sendo que as de maior relevo (basquetebol, futsal), são afetadas de forma significativa por essa limitação existente no pavimento.

Considerando que é intenção do município dotar o pavilhão gimnodesportivo de Alter do Chão de um pavimento que possibilite a prática desportiva de diversas modalidades de forma adequada, no programa: **02 252 2022/15-1**.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para o fornecimento de pavimento desportivo em madeira maciça para o Pavilhão Gimnodesportivo de Alter do Chão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 64.000,00 (sessenta e quatro mil euros).

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2022.

O prazo para a Prestação de Serviços em apreço é de 30 dias.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

**Presidente:** Diogo Filipe Ganhão Firmino

**Vogal –** Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras

**Vogal** – Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco

**Suplente** – Alexandre José de Moura Gomes Bandarra

**Suplente** – Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho

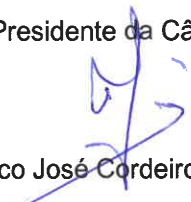
Entidades a convidar:

- ISSG – Sports Innovations Unipessoal, Lda - 513587810
- Sportejo – Actividades Desportivas, Lda - 507032870
- Safina, Lda – NIF 507032870

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Eng.º Francisco Diogo de Contente Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 15 de julho de 2022

O Presidente da Câmara



- Francisco José Cordeiro Miranda –